



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: 2022-6250/6251/6265 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 4/2026-CFEP/CGFIP/DPB/CAPES

Brasília, 01 de junho de 2026.

Aos(Às)

Coordenadores(as) de Programas de Pós-Graduação no âmbito do PROEX

Assunto: **Portaria Capes nº 180, de 27 de abril de 2026.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.004153/2026-41.

Senhor(a) Coordenador(a),

1. Cumprimentando-os(as) cordialmente, comunicamos a publicação da **Portaria CAPES nº 180, de 27 de abril de 2026**, publicada em 28 de abril de 2026. A referida norma revoga o parágrafo único do artigo 20 da Portaria Capes nº 34, de 30 de maio de 2006, dispositivo que tratava da obrigatoriedade de restituição de valores de bolsas nos casos de não titulação.
2. Com a revogação, **deixa de ser necessária a devolução de recursos por bolsistas desligados sem titulação no âmbito do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX)**, não ensejando mais a abertura de processo de apuração nem a comunicação oficial à Capes nos casos motivados exclusivamente pela não conclusão do curso, **quando o desligamento se deu a partir de 28 de abril de 2026**.
3. Ressalta-se, contudo, que os casos de não conclusão de curso ocorridos antes de 28 de abril de 2026 permanecem sujeitos à análise quanto à obrigatoriedade de devolução dos recursos recebidos, sendo necessária a instauração do respectivo processo de apuração e o encaminhamento das informações à Coordenação de Fomento à Excelência na Pós-Graduação (CFEP), por meio do endereço eletrônico proex@capes.gov.br, tendo em vista que a Portaria CAPES nº 180/2026 não produz efeitos retroativos.
4. Ressaltamos, ainda, que eventuais infrações devem ser comunicadas à CFEP para procedimentos de apuração cabíveis.
5. Por fim, solicitamos ampla divulgação aos interessados e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais através dos e-mails proex@capes.gov.br e cfep@capes.gov.br.

Anexos:	I - Portaria Capes nº 180/2026 (2831413).
---------	--

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Camila Bizerra Costa**, **Coordenador(a) de Fomento à Excelência na Pós-Graduação**, em 02/06/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2831414** e o código CRC **9FC54474**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.004153/2026-41

SEI nº 2831414